



ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União		2- CNPJ: 82.752.601/0001-15	
3- ENDEREÇO: Avenida João Pessoa, nº: 619 - Centro			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F.: Santa Catarina	6- CEP: 89400-000	7- DDD/TELEFONE: (42) 3522-2387 8- E-MAIL: apaeportouniao_adm@yahoo.com.br 9- SITE: http://www.apaeportouniao.org.br
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Leocir Aloisio Weber		11- CPF: 322.132.639-49 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 492.137 - SSP/SC	
13- ENDEREÇO: Rua Otto Eggers, nº: 72 - Bairro Cidade Nova			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F.: Santa Catarina	16- CEP: 89400-000	17- DDD/TELEFONE: (42) 3522-3647 18- E-MAIL: leocirweber@bol.com.br 19- SITE:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: Despesas com pagamento de salários dos funcionários da APAE de Porto União	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano) 01 de Maio de 2018. Término: (Previsão em dia/mês/ano) 01 de Julho de 2018.
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Manter os atendimentos dos 113 alunos e pacientes da APAE de Porto União atendidos diariamente pela Instituição nas áreas de assistência social, saúde e educação, visando à melhoria da qualidade de vida dos mesmos.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: A APAE atualmente possui custos altíssimos de manutenção tais como:	



manutenção de materiais de uso diário e de equipamentos que se fazem necessários para trabalhar com os alunos, materiais escolares e de escritório, manutenção e reformas nas dependências da Instituição, salários de funcionários, gêneros alimentícios e de limpeza, combustível e manutenção dos veículos, faturas de água, luz e telefone, entre outras despesas necessárias para o bom andamento da Instituição.

Para tanto, com os cortes de recursos advindos do Governo, essa subvenção vem a colaborar exclusivamente no pagamento de salários dos funcionários, que tem como objetivo principal a manutenção dos programas de atendimentos que são proporcionados à pessoa com deficiência. Por isso, a APAE de Porto União dispõe em seu quadro funcional 24 funcionários contratados pela APAE, em regime de CLT, sendo: 01 Diretora Pedagógica, 01 Secretária Pedagógica, 01 Diretora Administrativa e Financeira, 01 Diretora de Recursos Humanos, 02 Assistente de Relacionamento, 01 Cobrador Externo, 01 Cozinheira, 01 Auxiliar de Cozinha, 02 Atendentes, 02 Serviços Gerais, 01 Motorista, 02 Assistente Social, 02 Fisioterapeutas, 01 Psicóloga, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Fonoaudióloga, 01 Dentista, 01 Médico Psiquiatra e 01 Médica Neurologista. Além de uma Orientadora Pedagógica e 22 Professores cedidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial. Uma Diretoria Executiva Voluntária, um Clube de Mães e Voluntárias e Voluntários em diversas atividades que a APAE oferece como: Coral, Bazar Permanente, Projeto de Flores, Artesanato, entre outros.

Devido as dificuldades encontradas para manutenção dos serviços, a APAE vem buscando maneiras de minimizar os custos, entretanto, os funcionários são indispensáveis para o bom andamento da Instituição. E sem a colaboração da Prefeitura Municipal de Porto União e de outros convênios a APAE não consegue manter a qualidade do atendimento de seus 113 alunos diariamente. A APAE de Porto União tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Mas sem o apoio dos órgãos envolvidos, o trabalho realizado pela APAE com a pessoa com deficiência poderá ser prejudicado ou interrompido.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
		Salários de Funcionários		03 meses	01/05/2018	01/07/2018

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.



4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36- VALOR UNITARIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
					R\$ 66.182,44	R\$ 0,00
SUBTOTAL						

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 66.182,44

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	MAIO/2018	JUNHO/2018	JULHO/2018
Exercício 2018	R\$	R\$	R\$

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	MAIO/2018	JUNHO/2018	JULHO/2018
Exercício 2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

O recurso será integralmente destinado ao pagamento de salários de funcionários da APAE de Porto União, visto que todo mês os valores da folha de pagamento sofrem pequenas alterações de acordo com faltas e horas extras dos funcionários.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209 de 25 de Maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de



- órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União** não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
 - i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
 - l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
 - m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial a Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 16 de março de 2018.


Leocir Alóisio Weber
Presidente da APAE de Porto União
Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
_____ Membro 1	_____ Membro 2
_____ Membro 3	
Porto União (SC), _____ de _____ de _____	
_____ Secretário Municipal de Administração e Esporte	